

**V – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 3/2020**

**Contrato Original/FMS nº: 3/2020**

**V – Termo Aditivo – Acréscimo de Valor**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 60/2019)**

**CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40**

**Finalidade: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani – AMAI.**

**Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;
2. CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
3. CONSIDERANDO que, no dia 20 de março de 2020, o Prefeito de Bom Jesus/SC declarou a situação de emergência no território municipal, objetivando o combate ao coronavírus;
4. CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais, bem como normativas federais, emitidos em decorrência do enfrentamento do coronavírus (COVID-19).
5. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Consórcio CIS – AMOSC, requisitou a compra de testes rápidos para diagnóstico do COVID-19, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde, bem como no comércio municipal, mediante os casos que vem surgindo no município.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Rua Pedro Bortoluzi, 435, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL CALZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica aditivado em R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 400.896,80 (quatrocentos mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações: 3.3.93.39.50 –R\$ 372.400,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica. 3.3.93.30.43 –R\$ 7.600,00 - Materiais para reabilitação 3.3.93.30.28 -R\$ 20.896,80 - Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Bom Jesus/SC, 10 de agosto de 2020.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

**JANETE PARAVIZI BIANCHIN**  
Prefeita de Arvoredo  
Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira  
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan  
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 43.050

**Minuta:**

**Contrato Original/FMS nº: 3/2020**

**V – Termo Aditivo – Acréscimo de valor.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 60/2019)**

**CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40**

**Finalidade: Fica alterado os valores constantes na Cláusula Segunda e o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato/FMS nº 3/2020.**

**Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020**

**Valor do Aditivo: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)**

**Valor Total após Aditivo: R\$ 400.896,80 (quatrocentos mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

**Foro: Comarca de Xanxerê/SC**

Bom Jesus/SC, 10 de agosto de 2020.

**RAFAEL CALZA**  
**Prefeito Municipal**